



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.968.

Autoriza Chefe do Executivo a vender uma pick-up Willys de propriedade do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

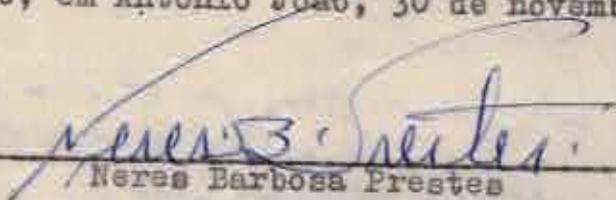
Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a firma COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS PINTO COSTA LTDA, da cidade de Ponta Porã, uma pick-up Willys de propriedade do município, tendo em vista que a mesma está em mau estado dando grandes despesas com reposição de peças e consertos.

Artigo 2º - O preço de venda do veículo que trata o artigo anterior é fixado em NC\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João, 30 de novembro de 1.968.


Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal.-


Sebastião Rodrigues da Costa
Secretário.-

VISTO